

LEI Nº 56/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.667,59 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), como segue:

04 SEC. MUN. DE SAÚDE

04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.060000 CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL FONTE:1322

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. J.....R\$ 119.667,59

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. F.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 175.667,59

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal